

# BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUARTA-FEIRA | 05 DE AGOSTO DE 2020 | Nº 28

## Ordem de serviço nº 60, de 17 de julho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 82.256-6, para compor a comissão de executores, em substituição da servidora EDLEUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 83.471-8, para atuar na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 19/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente LOTE 2, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I (23930880). Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15.

Art. 2º O executor acima citado foi indicado por meio do Memorando SEI nº 134/2020 - SLU/PRESI/DILUR (43588096).

Art. 3º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

## Ordem de serviço nº 61, de 28 de julho de 2020

---

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LINCOLN CORREIA CABRAL, matrícula 277.564-6, para atuar como executor titular, na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 25/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018 (27070060), da Ata de Registro de Preços nº 9012/2018 (27070492), da Autorização SRP nº 4236/2019 (30354021) e do Relatório de Remanejamento (30434536). Processo nº 00094-00003937/2019-17.

Art. 2º O servidor acima citado, foi indicado por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (44200791).

Art. 3º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

## Ordem de serviço nº 62, de 28 de julho de 2020

---

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LINCOLN CORREIA CABRAL, matrícula 277.564-6, para atuar como executor suplente, na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 10/2015, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 03.624.962/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 25 (vinte e cinco) aparelhos de ar condicionado, pertencentes ao patrimônio desta Autarquia, com reposição de peças e componentes, se necessários.

Art. 2º O servidor acima citado, foi indicado por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (44210684).

Art. 3º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

### **Ordem de serviço nº 63, de 29 de julho de 2020**

---

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, VICTOR BRUZZI MORAIS CANDIDO, matrícula nº 277.533-6 e ANTÔNIO ADILSON ROSENDO, matrícula nº 80.082-1. Cabe destacar, que a Comissão Executora deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, sendo que a servidora ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula 276.260-9, irá atuar na Coordenação Técnica, e juntamente com os demais executores, irá executar as Atividades de Fiscalização e Administrativo/Financeira do Contrato nº 15/2014, celebrado entre esta Autarquia e o CONSÓRCIO GAE/CONSTRURBAN/DBO, CNPJ nº 21.26.7443/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia. Processo nº 094.000.649/2013..

Art. 2º A supracitada Comissão de Executores foi indicada por meio do Memorando nº 139/2020 - SLU/PRESI/DILUR (44193337).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

## Ordem de serviço nº 64, de 29 de julho de 2020

---

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LINCOLN CORREIA CABRAL, matrícula 277.564-6, como executor titular, para executar as atribuições de fiscalização e administrativas/financeiras do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta Autarquia e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2018-SCG/SEPLAG (31583645), as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (31747852) e seus Anexos, e a Proposta de Preços (34125694). Processo SEI nº 00094-00006006/2019-7.

Art. 2º O servidor acima citado, foi indicado por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (44199692).

Art. 3º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

## Instrução nº 125 de 22 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 117 de 07 de julho de 2020 (43878782), publicada no Boletim Administrativo nº 27, pág. 1, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Designar o servidor FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4, em substituição à servidora CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula 276.242-0, conforme Despacho - SLU/PRESI/DILUR (43839517) para compor a equipe responsável pela contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA VERDE da Usina de Tratamento Mecânico Biológico instalada, situada na QNP 28, do Setor P. Sul, em Ceilândia - DF, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00003227/2019-97.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

## Instrução nº 126 de 23 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 75 de 14 de abril de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 16, pág. 6, de 22 de abril de 2020, a qual instituiu no âmbito do SLU, Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, em obediência à Instrução Normativa nº 12/2019 - SLU/DF.

Art. 2º Excluir a servidora ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUZA, matrícula 276.274-9.

Art. 3º Incluir na referida Comissão os servidores JOSÉ ROBERTO DE LIMA, matrícula 277.517-4; MARCELO PINHEIRO MENDES, matrícula 277.602-2; VICTOR BRUZZI MORAIS CANDIDO, matrícula 277.533-6; e ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 276.260-9.

Art. 4º Ficam mantidos na Comissão os demais membros designados nas Instruções anteriores à exceção dos membros excluídos;

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

## Instrução nº 127 de 27 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 4, da Instrução Normativa nº 12/2019 do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento Interna da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Risco, Termo de Referência e demais documentos, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00003843/2020-81, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de engenharia que consiste na instalação de Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes no DF.

Art. 2º Ficam designados os servidores Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 273.623-3; Glayson Luiz Alvarenga Chamiço, matrícula nº 274.893-2; Daniel Marlon Rodrigues Guedes, matrícula nº 276.259-5; Edmundo Pacheco Gadelha, matrícula nº 83.550-1; Glória Lustosa Pires, matrícula nº 276.287-0; Edwin Machado Hess, matrícula nº 275.449-5; Sansão Rodrigo de Souza, matrícula nº 276.334-6; e José Roberto de Lima, matrícula 277.517-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR



## Instrução de 27 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Interino, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO MODESTO FILHO, matrícula nº 80.515-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/08/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004206/2020-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO FLÁVIO PEREIRA ROCHA, matrícula nº 80.850-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/06/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00240041/2020-75.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a WALMIR GOMES DA SILVA, matrícula nº 81.215-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/02/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003990/2020-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALDISON JOAQUIM GALVÃO, matrícula nº 82.077-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 18/07/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003812/2020-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELMA BONIFÁCIO BORGES, matrícula nº 83.060-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/03/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004100/2020-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JUDITH DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 83.089-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei

Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/03/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003996/2020-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ÂNGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 83.123-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/07/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00283442/2020-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula nº 83.452-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/03/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004298/2020-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ZÉLIA MARIA ANDRADE SANTANA, matrícula nº 83.664-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/06/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003991/2020-04.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Instrução de 29 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula n.º 82.292-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ADÃO DOS REIS VALENTIM, matrícula n.º 81.577-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Instrução de 30 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 82.377-5 RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO 3º 06/12/2012 a 29/11/2018, 82.721-5 PAULO MOURA DE LIMA 6º 16/11/2014 a 14/11/2019, 83.492-0 CLEIDE GONÇALVES SILVA 5º 11/11/2014 a 08/01/2020.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Instrução de 30 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

ARLETE DE SOUZA VALENTIM 83.439-4 AGENTE NÍVEL MÉDIO 7% 06/07/2020 00094-00004054/2020-68.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Instrução de 30 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

EDSON ALVES RIBEIRO 83.842-X 4% 02/10/2019 00094-00004863/2019-36, JOAQUIM BRITO FRANCO 82.964-1 4% 22/11/2019 00094-00006090/2019-22, PAULO DE SOUZA FERRAZ 83.898-5 4% 06/12/2019 00060-00504498/2019-80, FLAVIANO PAULO MACEDO 83.895-0 4% 09/12/2019 00094-00006496/2019-13, PAULO PEREIRA DE MESQUITA 82.649-9 4% 02/07/2020 00094-00004013/2020-71, ILDEFONSO FERREIRA DOS SANTOS 01.533-4 4% 14/07/2020 00094-00004210/2020-91, LIVIA BARBOSA DE ARAÚJO 82.941-2 4% 15/07/2020 00094-00004238/2020-28.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR



## Instrução de 30 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea “d”, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Arnaldo Alves Tavares, matrícula 81.471-7, publicado no DODF 75, de 19/04/2011, página 45, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Arnaldo Alves Tavares, matrícula 81.471-7, publicado no DODF 261, de 09/12/2013, página 31, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Arnaldo Alves Tavares, matrícula 81.471-7, publicado no DODF 167, de 28/08/2015, página 31, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Vanderlei Coelho Malha, matrícula 82.398-8, publicado no DODF 190, (suplemento B), de 30/09/2009, página 14, referente ao 1º e 2º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Vanderlei Coelho Malha, matrícula 82.398-8, publicado no DODF 151, de 06/08/2015, página 37, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Vanderlei Coelho Malha, matrícula 82.398-8, publicado no Boletim Administrativo do SLU, nº 11 de 24/03/2020, referente ao 4º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a Vanderlei Coelho Malha, matrícula 82.398-8, publicado no Boletim Administrativo do SLU, nº 19 de 21/05/2020, pág. 5 referente ao 5º quinquênio.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

## Instrução de 30 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 83.441-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano e 29 (vinte e nove) dias, referente aos períodos de 01/08/1990 a 28/02/1991 e 01/02/1980 a 31/07/1980, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004190/2020-58.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA DE FÁTIMA LOBATO, matrícula nº 83.833-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 1.743 (um mil setecentos e quarenta e três) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, referente aos períodos de 09/01/1989 a 13/07/1991 e 01/08/1991 a 08/11/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da

Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004412/2020-32.

AVERBAR o tempo de serviço de PAULO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 83.898-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 3.348 (três mil trezentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 14/06/1984 a 28/01/1985, 13/02/1985 a 14/10/1987, 12/12/1987 a 10/03/1988 e 11/03/1988 a 27/10/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, 316 (trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, referente ao período de 03/02/1983 a 15/12/1983, conforme certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, com base no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público. Processo SEI: 00060-00299094/2020-01.

AVERBAR o tempo de serviço de LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Terceira Classe, Padrão I, do QP/SLU, 3.558 (três mil quinhentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 26/01/2010 a 05/11/2013 e 06/11/2013 a 23/10/2019, conforme Declarações de Tempo de Serviço no Distrito Federal expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00004297/2020-04.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Instrução de 30 de julho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/02/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO FLAVIO PEREIRA ROCHA, matrícula 80.850-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 717 (setecentos e dezessete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 17/04/1984 a 31/08/1985 e 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RAIMUNDO MANOEL DA

SILVA, matrícula 80.926-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 383 (trezentos e oitenta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 82.377-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 97 (noventa e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ WILSON FERREIRA, matrícula 82.697-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR